



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS CARTORÁRIOS N. 01/2022

I – A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos administrativos e documentos cartorários, com temporalidade cumprida, em atendimento às Portarias PRESI TRF1 n. 650-558, de 28/10/2004, PRESI/CENAG n. 413, de 30/09/2011, à Instrução Normativa IN/TRF1 14-18 – Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos, e conforme determinações contidas na Resolução/CJF N. 714, de 17/06/2021 e Resolução/CNJ N. 324, de 30/06/2020.

II – Os relatórios referentes ao descarte de processos administrativos e documentos cartorários estarão disponíveis na página eletrônica da Seção Judiciária do Amazonas, <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>, e, na forma impressa, nos balcões de atendimento da Justiça Federal, nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo. CEP: 69.060-000 – Manaus/AM
- Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM.
- Estrada do Bexiga, nº 1085, Jerusalém. CEP 69.552-315 – Tefé/AM.

III – O 15º Descarte de Processos Administrativos da Seção Judiciária do Amazonas engloba processos analisados e classificados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Justiça Federal, cuja temporalidade foi cumprida.

IV - O 8º Descarte de documentos cartorários da Seção Judiciária do Amazonas engloba guias de remessa e ofícios cuja temporalidade foi cumprida.

V – A efetiva eliminação dos documentos e processos constantes deste Edital será realizada no dia 10 de novembro de 2022.

VI – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM), no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos passíveis de eliminação, mas que desejarem preservar.

VII – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original do documento ou do processo àquele que primeiro requerer e aos demais somente cópias, conforme a disponibilidade desta Seccional, ficando o encaminhamento e o transporte dos deferidos às expensas do requerente.

VIII – Os documentos ou processos solicitados e não retirados até o dia 09 de novembro de 2022 serão eliminados na data definida no item V deste Edital.

IX – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

X - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2022.

MARA ELISA ANDRADE
Juíza Federal Diretora do Foro e Presidente da
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Diretora do Foro**, em 19/09/2022, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16514484** e o código CRC **7A272189**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0001691-65.2022.4.01.8002

16514484v12